



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.558

"Autoriza celebração de contrato de rateio entre o Município de Barbacena e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto das Vertentes – CISALV, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto das Vertentes – CISALV, para custeio de ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e de acordo com deliberação da instituição em Assembleia Geral.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros em face do Contrato de Rateio de que trata o artigo anterior, da ordem de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no exercício de 2014, à conta de programação orçamentária própria, consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde/SESAP, em parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizadas as providências contábeis, orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de maio de 2014; 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 040/2014 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

SESAP/MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 007/2014 – CONCORRÊNCIA 001/2014. Objeto: Contratação da construção do CVRS. As empresas licitantes estão HABILITADAS. Abertura das propostas: 13/05/2014 14:00 hs. Informações (32) 3339-2026 licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 05/05/2014. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

SESAP/MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 020/2014 – INEXIGIBILIDADE 005/2014. Objeto: Credenciamento de hotéis para prestação de serviços de hospedagem para atender os participantes da I Conferência da Região Ampliada Centro Sul. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/05/2014 10:00 hs. Informações (32) 3339-2026 licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 05/05/2014. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação.

SESAP/MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 021/2014 – PREGÃO 011/2014. Objeto: Contratação de serviços de Buffet para atender a I Conferência da Região Ampliada Centro Sul. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/05/2014 09:00 hs. Informações (32) 3339-2026 licitacao@barbacena.mg.gov.br Bar-

bacena, 05/05/2014. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação.

SAS – PRC 009/2014 – PP 008/2014 – Aquisição de materiais de pintura automotiva. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/05/2014 às 13:00 horas. Informações licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 06/05/2014. Pablo Herthel Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

SAS – PRC 018/2014 – PP 014/2014. OBJETO: Aquisição de material para confecção de cerca. ABERTURA: Dia 20/05/2014 às 13:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone Rodrigues da Costa - Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC Nº 001/2014 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014. O Prefeito Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 7.555 de 08/01/2013 e alicerçado nos Pareceres nº 015 e 104/2014 da Consultoria Administrativa do Município, constante do Processo nº 001/2014 – Inexigibilidade Licitatória nº 001/2014, pelo presente ato, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para credenciamento de interessados em realizar serviço de transporte escolar autônomo, ficando AUTORIZADOS a prestar o serviço, os seguintes motoristas e monitores:

01	Alexsander R. Rosa de Melo - Francisca de Paula Costa Melo
02	Alípio Edson de Carvalho Silva - Sirlene Bertolin da Silva
03	Bruno César Bianchetti Ferreira - Letícia Cristina Martins
04	Carla Bertolin do Nascimento - Gabriela Aparecida Alves
05	Edson Carvalho de Oliveira - Wandetéia Loschi
06	Edson José Mateus - Arlinda do Carmo da Silva Mateus
07	Énio César dos Santos - Wanda Maria Perucci dos Santos
08	Geuliano Carlos de Assis - Solange Paula de Assis
09	Gilberto Eugênio da Silva Júnior - Nivalda Alves da Costa
10	Jefferson Paiva Lopes - Gláucia Pinto da Silva
11	Joedis Caetano da Costa - Kelvin dos Santos Costa
12	Jorge Hilton Cirino - Eliane Aparecida de Almeida
13	José Adriano Dias de Campos - Jucélia Augusta de Oliveira
14	José Geraldo Heleno - Márcia Cristina de Souza
15	José Lanuce Martins - Edilândia do Rosário Guimarães
16	Lúcio Mauro José Rodrigues - Maria Luiza Aparecida Ferreira
17	Marcelo Campos Barbosa - Priscila da Silva P Loschi Barbosa
18	Marcus Vinicius da Silva - Cláudia Cristina M. da Silva
19	Moacir Luiz Rodrigues da Rocha - André Luiz Fernandes Rocha
20	Natanael José Moreira - Rosana Vanessa Eduardo
21	Otávio de Paula Gonçalves Silva - Solange Paula de Assis
22	Oswaldo Otacilio Salvador - Maria Aparecida Moraes
23	São Sebastião Turismo Correia de Almeida Ltda. ME
24	Silvaneí A. Rodrigues do Valle - Suellen Edênia de Carvalho
25	Silvanir Aldiney Resende - Isolina Ap. Coutinho Resende
26	Tarcísio Mauro da Silva - Maria Lucimar de O. Campos
27	Terezinha Maria Dias de Carvalho - Raquel Irene Dias de Carvalho
28	Thiago Jean de Oliveira Souza - Camila de Melo Siqueira
29	Thiago Leandro A do Nascimento - Sheila Fátima da Costa
30	Yânia Maria da Silva Sandy - Bianca Nascimento Vieira
31	Wanderson Gomes Alves - Ana Cláudia Augusto Alves
32	Washington Luis Siqueira - Nathália de Fátima da Silva

Barbacena, 22 de abril de 2014 - Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Contrato nº 042/2014 - Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09. Contratado: Maria Aparecida do Carmo Ferreira– CNPJ:

16.779.286/0001-95. Processo: 086/2013, Pregão Presencial: 045/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e material de uso doméstico para implementação do Núcleo de Capacitação Profissional e Geração de Renda para Profissionais do Lar. Item vencedor: 3. Valor Total : R\$ 1.770,00. Data de assinatura: 29/04/2014. Início: 29/04/2014 Término: 31/12/2014. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada e Maria Aparecida do Carmo Ferreira.

Extrato de Contrato nº 043/2014 - Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09. Contratado: Predapi Industria e Comercio Ltda– CNPJ.: 17.087.222/0001-96. Processo: 111/2013, Pregão Presencial: 008/2014. Objeto: Aquisição de pó de pedra, brita e tubos de concreto para execução de serviços de asfaltamento na Rua Neca Tavares. Itens vencedores: 01, 02 e 03. Valor Total : R\$ 14.173,04. Data de assinatura: 05/05/2014. Início: 05/05/2014 Término: 04/05/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Emiliano Furtado Campos e Carlos Roberto Pissolati.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 010/2014 – PP 004/2014. Aquisição de dois veículos para transporte de passageiros para atender ao SESAP/CAPS Empresa vencedora: UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 07.910.156/0001-92. Valor total R\$220.000,00. Homologado em 23/04/2014. Antonio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luiz Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014. Contratante: SAS. Contratado: LIVIA NAVARRO DUMONT ROCHA. Fundamento legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público. Cargo: Auxiliar de Escritório Nível A-15. Vigência: Início: 02 (dois) anos, com seu início em 22/04/2014, e término em 22/04/2016. Data de assinatura: 22/04/2014.

Contrato nº 003/2014. Contratante: SAS. Contratado: SHIRLARA DOS REMÉDIOS DE ASSIS. Fundamento legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público. Cargo: Auxiliar de Escritório Nível A-15. Vigência: Início: 02 (dois) anos, com seu início em 22/04/2014, e término em 22/04/2016. Data de assinatura: 22/04/2014.

ERRATA

Errata ao Contrato nº 001/2014. Contratante: SAS. Contratado: MARCIA ELIZABETH ORLANDO NETTO MADEIRA. Fundamento legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Onde se lê MARCIA ELIZABETH ORLANDO NETTO, leia-se MARCIA ELIZABETH NETTO MADEIRA.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato nº 03/2013. Primeiro rescindente: SAS. Segundo rescindente: CHARLES DIOGO MENDES. Fundamento legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Resolvem, rescindir amigavelmente o contrato Administrativo de contratação de servidor nº 03/2013 a partir de 09/04/2014.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiza Mara Afonso da Silva

EDITAL

EDITAL Nº 01/2014 – CMDCA/BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS REGISTRADAS NO CMDCA/BARBACENA, A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/ FIA EM 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbacena – CMDCA, por intermédio de sua presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.740/2003, de acordo com determinações da Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações feitas pela Lei Federal 12.594/2013, da Instrução Normativa 01/1997 da Secretaria da Receita Federal, do Decreto Municipal 5.721/2006 e pelo disposto neste Edital, conforme aprovação em Assembléia Geral do CMDCA, torna público a abertura de Seleção de Projetos a serem financiados, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA/FIA, no ano de 2014, para entidades com registro em dia nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social- CMDCA e CONAS/ Barbacena. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no setor de Conselhos da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, em dias úteis, no horário das 9h às 15h e no sítio <http://www.barbacena.mg.gov.br>.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos que auxiliem o cumprimento das competências institucionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Barbacena, que contemplem, os eixos temáticos prioritários contidos no Plano de Ação e respectivas linhas de Ação do Plano de Aplicação de recursos do CMDCA/Barbacena, iniciando-se a execução em 2014, e tenham como base:

EIXO TEMÁTICO 01: PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1.1. A execução de apoio socioeducativo em meio aberto, de proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em relação à saúde, cultura, educação, desporto, lazer, trabalho protegido e profissionalização.

1.2. A execução da medida de acolhimento, tanto institucional, quanto familiar, em suas 02 (duas) modalidades.

EIXO TEMÁTICO 02: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

1.3. A promoção e implementação de atividades artísticas, culturais, esportivas e lazer, que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e/ou em situação de exploração e/ou expostas a sofrerem tal violação, contemplando também o público com deficiência e sua saúde.

1.4. A promoção do protagonismo infantojuvenil, em conformidade com as diretrizes do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, como o uso de álcool e drogas e exposição à violência, por meio do fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

1.5. Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

EIXO TEMÁTICO 03: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

1.6. Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e inclusão digital, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

1.7. Apoio as famílias, promoção, inclusão e capacitação para geração de trabalho e renda; Profissionalização de adolescentes como aprendizes observada a legislação específica.

EIXO TEMÁTICO 04: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1.8. Apoio à efetivação de boas práticas de promoção dos direitos da criança e do Adolescente, tais como Experiências inovadoras de atenção à criança e ao adolescente com dependência química; Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação

1.9. Projeto de Divulgação do FIA e ou Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser entidade não governamental sem fins lucrativos cujas atividades e finalidades sejam voltadas à criança e ao adolescente.

2.2. Não ter pendências relativas à prestação de contas de convênios anteriores com o Município, Estado e União;

2.3. Estar em dia com a documentação de Registro no CMDCA e CONAS;

2.4. Não ter recursos do FIA superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) para receber em 2014;

2.5. Não poderão participar entidades privadas cujo objeto social não se relacione às linhas de ações prioritárias estabelecidas nos eixos temáticos do item 1 deste Edital.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado utilizar recurso superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto para custear pessoal;

3.2. A aquisição de bens permanentes não poderá ter valor superior a 50% (cinquenta por cento) do projeto;

3.3. É vedado investimento em aquisição, construção, reforma ou aluguel de imóveis, salvo reforma na sede da entidade para atender aos objetivos do projeto, sem alteração da estrutura física.

3.4. É vedado envio de projetos por fax ou correio eletrônico (e-mail), deixar itens e/ou campos incompletos ou elaborar o projeto em formulário diferente do divulgado, sob pena de desclassificação.

3.5. No caso de aquisição de bens permanentes, a entidade deverá reunir condições de guarda, uso e manutenção dos bens adquiridos, atestada mediante apresentação de Termo de Responsabilidade, conforme ANEXO I, assinado por seu representante legal;

3.6. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do FIA, durante 05 anos.

4. DO NÚMERO DE PROJETOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para este chamamento público será aprovado um total de 8 (oito) projetos.

4.2. O proponente somente poderá apresentar um projeto no valor de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

4.3. O valor total a ser destinado ao chamamento público será de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

4.4. As entidades não governamentais consideradas aptas a receberem o recurso, se obrigam a manter as condições de habilitação junto ao Município e ao CMDCA/ Barbacena, sob pena de rescisão do convênio e ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais e executar o projeto nos termos aprovados.

5. DA COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. A Comissão Técnica do Chamamento Público será constituída pela comissão do FIA já existente, podendo haver substituições de conselheiros indisponíveis ou complementação.

5.2. À Comissão Técnica do Chamamento Público caberão as seguintes atribuições:
a) verificar a validade dos certificados de registros da entidade proponente e ou inscrição de programa no CMDCA, bem como o projeto apresentado, para fins de deferimento ou não, segundo as linhas de ação prioritárias estabelecidas nos eixos temáticos constantes no item 1 deste Edital;

b) classificar os documentos e projetos deferidos, de acordo com os critérios constantes no ANEXO VI deste Edital.

c) analisar e julgar os recursos interpostos pelas entidades proponentes e encaminhá-los para Assembléia Geral.

6 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO

As entidades candidatas ao financiamento de projetos com recurso do FMCA/ FIA Barbacena deverão protocolar, no setor de conselhos na sede da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS Barbacena/MG, em dias úteis, de 9 às 15 horas a seguinte documentação:

6.1. Os ANEXOS III Projeto Descritivo, IV Plano de Trabalho, V Planilha Orçamentária, deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas originais, rubricadas e assinadas, em envelope lacrado constando a seguinte inscrição :

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO COM RECURSO DO FIA CONFORME EDITAL Nº 01/2014 – CMDCA/BARBACENA

Entidade: CNPJ: Representante Legal:
Endereço completo, telefone e e-mail da entidade:
Nome do projeto:..... Linha de ação:

6.1.1. A Planilha Orçamentária (ANEXO V) deve especificar subtópicos, dos itens financiados como custeio (manutenção e ou serviços) e investimento (materiais permanentes), cujas somas dão o valor total do projeto;

6.2. Cópia do Estatuto da entidade, para comprovar a pertinência entre o projeto e as finalidades da entidade.

6.3. Cópia do Certificado de Registro no CMDCA e CONAS dentro da validade, com comprovação de entrega (protocolo do Plano de Trabalho para 2014 e Relatório de Atividades de 2013;

6.4. CNPJ - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- (www.receita.fazenda.gov.br).

6.5. No ato da apresentação do projeto, a entidade proponente receberá o protocolo no escritório ou cópia do projeto.

7 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Cada entidade só poderá apresentar 01(um) projeto, com páginas numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição, em consonância com as finalidades estatutária da entidade e com as linhas de ações prioritárias estabelecidas nos eixos temáticos constantes no item 1(um) deste Edital.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

7.2. Somente serão protocolizados projetos com documentação completa.
7.3. O período da execução do projeto será de no máximo um ano, a partir da data da assinatura do convênio.

7.4. Não será aceito acréscimo de material ou informação, após a entrega do envelope, salvo documentação complementar solicitada pela Comissão Técnica do Chamamento Público.

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

8.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Técnica do Chamamento Público, a partir de 10(dez) itens com pontuação de 01(um) a 05(cinco) pontos em cada item, no total de 50(cinquenta) pontos, conforme disposto no anexo VI deste edital, considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e/ou superior a 25(vinte e cinco) pontos.

8.2. A Comissão em seu parecer, deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não, sendo vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

8.3. Após a análise das propostas e considerando a ordem de pontuação e disponibilidade orçamentária, a Comissão Técnica do Chamamento Público classificará as propostas aptas a receberem o apoio financeiro, e encaminhará os projetos à apreciação e aprovação da plenária do CMDCA imediatamente após análise.

8.4. Quando a entidade da Sociedade Civil, com assento no CMDCA, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

8.5. Os projetos deverão ser desenvolvidos exclusivamente no âmbito do Município de Barbacena.

8.6. Os projetos e seus anexos não serão devolvidos qualquer que seja o resultado da seleção.

8.7. São critérios de desempate:

a) maior alcance direto de crianças, adolescentes e pessoas/ famílias como público beneficiado;

b) maior abrangência do projeto em termos da articulação em rede e envolvimento do público atendido.

9. APOIO FINANCEIRO E PRAZOS

9.1. Poderão ser autorizadas despesas de custeio e de capital, observados os percentuais definidos neste Edital.

9.2. O apoio aos projetos selecionados será concedido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FIA/Municipal estabelecida neste Edital, através de convênio celebrado com o Município de Barbacena, atendendo os pressupostos legais para conveniamento, conforme cronograma de desembolso previsto.

9.3. A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
a) Publicação do Edital de Chamamento Público	Até 12 de maio de 2014
b) Recebimento dos documentos e do projeto	16 a 29 de maio de 2014
c) Análise documental e do projeto	Até 04 de junho de 2014
d) Prazo para publicação do resultado	Até 06 de junho de 2014
e) Prazo para apresentação de recursos	Até 12 de junho de 2014
f) Análise dos recursos e publicação do resultado	Até 18 de junho de 2014
g) Prazo para formalização de Convênio e liberação dos recursos financeiros	Até 07 de julho de 2014

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

10.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas. O recurso a ser interposto deverá ser entregue, exclusivamente, na sede do SECOPS/ Setor de Conselhos e os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.2. Os recursos serão analisados em plenária subsequente do CMDCA ou em reunião extraordinária.

10.3. Os resultados da presente Chamada Pública serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no sítio do Município: www.barbacena.mg.gov.br e afixados na sede da SECOPS.

11. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Os Convênios serão celebrados com o Município de Barbacena, figurando o CMDCA como interveniente, e reger-se-ão pela legislação pertinente e informações prestadas pelo proponente, por ocasião da apresentação da proposta, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar a Secretaria de Coordenação de Programas Sociais- SECOPS toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato que venha a alterar a minuta do instrumento a ser celebrado.

12. LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados pela Secretaria da Fazenda- SEFAZ, em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, atendendo aos pressupostos legais para conveniamento com o Município, observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais- SECOPS e Secretaria Municipal de Fazenda.

13.2. O acompanhamento da execução do projeto financiado com recursos do FIA e a implementação dos programas, projetos e atividades, são de competência do Órgão Gestor e do CMDCA/ Comissão do FIA.

13.3. O CMDCA segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar ao Órgão Gestor, informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMCA/ FIA, e quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

13.4. As Entidades comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Município e Tribunal de Contas de MG.

13.5. Havendo necessidade de alteração física ou adequação financeira do projeto em execução, sem alteração do valor total e dos percentuais de investimento e custeio, a mesma só poderá ser feita com aprovação da Assembléia do CMDCA.

13.6. É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 3 (três) dias antes da data fixada para o envio de projetos, devendo o CMDCA julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias. Perderá o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer no prazo fixado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O presente Edital de Chamada Pública terá eficácia até 31/12/2014, podendo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

14.3. É obrigatória a referência ao CMDCA de Barbacena nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA Municipal, como fonte pública de financiamento.

14.4. As entidades beneficiadas com financiamento do FMCA/ FIA deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5. Aos projetos contemplados no presente Edital será exigida, pelo CMDCA, a apresentação de relatórios trimestral conforme modelo a ser encaminhado sobre o desenvolvimento das ações e o alcance dos resultados.

14.6. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Assembléia do CMDCA.

14.7. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os ANEXOS:

I- Termo de Responsabilidade; /II- Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;/ III- Projeto Descritivo; /IV- Plano de Trabalho;/ V- Planilha Orçamentária;/ VI- Matriz de Pontuação.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de conselhos/ CMDCA- SECOPS (3332-5152 ou 8866-3144), pelo endereço eletrônico WWW.barbacena-mg.gov.br e pelo e-mail sdsconselhos@barbacena.mg.gov.br.

Barbacena, 30 de abril de 2014
M^a Luiza Mara da Silva Afonso
Presidente do CMDCA

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Usar papel timbrado - Este é o modelo)

Na condição de representante legal da Entidade _____, declaro e assumo a responsabilidade, para todos os fins de direito, que a instituição tem condições de uso, guarda e manutenção dos bens permanentes adquiridos com recursos do FMCA/ FIA Barbacena, obrigando-me e a meus sucessores a responder e zelar pela sua conservação, bem como, informar ao CMDCA/Barbacena quaisquer danos ou outros eventos relacionados aos referidos bens.

Declaro ainda que, esta Entidade se compromete a fazer referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Barbacena em todo e qualquer material de divulgação do projeto a ser beneficiado com os recursos do FIA /Barbacena, nos termos do item 14.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2014- CMDCA/Barbacena.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Barbacena, de de 2014

Representante Legal/Entidade (assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
(Usar papel timbrado - Este é o modelo)

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2014 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Barbacena e manifestamos nosso total acordo com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2014 e seus Anexos, e demais legislação pertinente.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

Barbacena, de de 2014.

Representante Legal/Entidade (assinatura)

ANEXO III

PROJETO DESCRITIVO (ROTEIRO) - EDITAL 01/2014 - CMDCA/ BARBACENA

I IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (máximo 01 folha)			
a) Nome do Projeto:	Exco/ Linha de Ação: <i>(Preenchimento obrigatório)</i>		
b) Instituição Proponente:			
Endereço completo:	E-mail:		
Telefone:	CNPJ:		
a) Responsável pela Instituição Proponente:			
Nome:	Endereço completo:	Telefone:	E-mail:
b) Responsável pelo Projeto:			
Nome:	Endereço completo:	Telefone:	E-mail:

II APRESENTAÇÃO (máximo 01 folha e meia)	
- Explicar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores. Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente. Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.	
III JUSTIFICATIVA (máximo 01 folha)	
Explicar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. <i>Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto. Evitar dissertações genéricas.</i>	
- É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, conforme a abrangência das ações a serem executadas.	
- Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.	
- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.	

IV OBJETIVOS (máximo meia folha)	
a) Objetivo Geral	
- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. - Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado. <i>Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.</i>	
b) Objetivos Específicos	
- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.	
V PÚBLICO BENEFICIÁRIO (máximo meia folha)	
- Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)	
Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto <i>(quantos e delinear faixa etária)</i>	
Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto	
Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto:	
Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto:	
<i>Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiados pelos efeitos por ele produzidos.</i>	
VI ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (máximo ¼ da folha)	

VII EXECUÇÃO DO PROJETO	
7.1- METODOLOGIA OPERACIONAL/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MÁXIMO 01 FOLHA)	
- Explicar como o projeto será desenvolvido: Atividades previstas / Meios de realização: (ações/atividades previstas, meios de realização)	
- Etapas do Projeto - Como as diferentes etapas serão implementadas: Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.	
7.2- RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS	
Descrição do material permanente e de custeio, incluindo pessoal envolvido diretamente na execução do projeto.	
7.3 – RESULTADOS ESPERADOS (máximo 01 folha)	
Resultados:	
- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa. <i>Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.</i>	
<i>Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.</i>	
Indicadores:	
- Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto. <i>Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o propósito do projeto.</i>	
Indicadores quantitativos e qualitativos: os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou testes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.	
Meios de Verificação: - Devem indicar onde o executor e/ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.	
7.4- ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS (Máximo meia folha)	

- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas (comunidade/ Rede de atendimento/ família e outros.
7.5- MECANISMO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (Máximo meia folha)
- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.
VIII – ORÇAMENTO - Obs: Apresentara parte Planilha Orçamentária
Valor Total do Projeto e valor separando de investimento (material permanente) e custeio (manutenção)
Barbacena, .. Data
Assinatura do Presidente

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA	Espaço Reservado	Ano:
	Nº Plano de Trabalho:	
	Nº do Protocolo:	Nº do Convênio:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA		CNPJ:	
I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 – RAZÃO SOCIAL:	2: CNPJ		
3 – ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - Nº.)	Bairro:		
4 – CIDADE:	5 – CEP:	6 - TELEFONE	7 - FAX
8 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	9 – CPF:		
10 – CI/ÓRGÃO EXPEDITOR	11 – CARGO:	12 – DATA VENC. MANDATO:	
13 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:	14 – CEP:		
15 – NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	16 – Nº Registro		
17 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)	18- Telefone		
19 – REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL: Assistência Social com recurso do FIA			

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DO PROJETO:		
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 01/ 2014 do CMDCA/ Barbacena		
3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
5 – OBJETIVOS		
6 – JUSTIFICATIVA		
7 – PESSOAS BENEFICIADAS		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico	5 – Duração		
			Unid.	Qtde.	Início	Término

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS					
1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS ÀO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO					
Especificação (ordem alfabética)	Unid. Medida	Qtde.	Valor	Unit. Ou Per Capita	Total
DESPESAS INVESTIMENTOS/ Mat. Permanentes					
DESPESAS Custeio (Manutenção e Prestação de Serviços)					
TOTAL				R\$	

2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA			
Especificação	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente	R\$	100 %	
Contrapartida	-	-	-
Outras Fontes	-	-	-
Custo Total Da Proposta	R\$	%	
3 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	
	R\$	R\$	

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
MÊS	ANO	VALOR
CONCEDENTE	2014	R\$
PROponente (CONTRAPARTIDA)	2014	R\$0,00
TOTAL		R\$

VII – DECLARAÇÃO		
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em ora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.		
Local e Data	Nome e Assinatura do Titular ou Representante do proponente	
Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através do Convênio.		
Data _ / _ / _	Assinatura do Responsável Legal	
Nome Legível	Nº Identidade	CPF



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Entidade:	
Título do Projeto:	
Eixo:	Linha de Ação:

Nº ord.	DESCRIÇÕES	Previsão de gastos com os itens a serem financiados na modalidade investimento			
		Unid. Medida	Qtde	Valor	
	Equipamentos / Mat. Permanentes			Unitário	Total
1.1					
1.2					
1.3..					
Subtotal 1					

Nº ord.	DESCRIÇÕES	Previsão de gastos com os itens a serem financiados na modalidade Custeio (Manutenção pessoal e encargos			
		Unid. Medida	Qtde	Valor	
	Manutenção e Prestação de Serviços			Unitário	Total
2.1					
2.2					
2.3					
Subtotal 2					

TOTAL DE DESPESAS INVESTIMENTOS E CUSTEIO (MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

1- Subtotal Desp. de Investimento : Mat. Permanentes/ Equipamentos	R\$	%
2- Subtotal Despesas de Custeio (Manutenção/ Prestação de serviços)	R\$	%
Total Geral do projeto	R\$	

Local e data

Assinatura Presidente da entidade

ANEXO VI - MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Após análise e certificação que as entidades cumpriram os requisitos deste edital, a Comissão Especial de Avaliação de Projetos, analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes de acordo com os critérios de avaliação contidos na matriz de pontuação

Serão distribuídos pela Comissão um total de 50(cinquenta) pontos conforme distribuição abaixo . Os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

Pontuação:

(1 a 2 pontos): Não está especificado no projeto ou foi especificado de maneira insatisfatória.

(4 a 5 pontos): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	1 a 2 pontos	4 a 5 pontos
1) Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)		
2) Cumprimento dos objetivos da entidade- adequação ao tema; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada com clareza, atividades e resultados esperados, formas de avaliação e monitoramento		
3) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.		
4) Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público alvo, e a participação da comunidade e família)		
5) A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, QUANDO COUBER, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão social.		
6) Apresentação do trabalho/envolvimento da família, QUANDO COUBER, como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.		
7) A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida dos usuários.		
8) Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sócio pedagógica em relação ao público-beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.		
9) Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.		
10) Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos.		
Sub-Total		
Total Final		

Barbacena, ___/ 2014 - Parecer dos analistas: _____

Assinatura dos analistas do projeto: _____

Parecer da Plenária do CMDCA: ___ Deferido ___ Indeferido Data: ___/___/ 2014